



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - http://www.fiocruz.br

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000072/2024-76

Ref.:NUP: 25387.000072/2024-76

Inexigibilidade de licitação nº 1247/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A EMPRESA NORTEC QUÍMICA S.A.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.288/22, , situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº33.781.055/0049-80, neste ato representado pela Sra. Diretora, Silvia Pereira da Silva Santos, portadora da matrícula funcional SIAPE nº1556155, nomeada pela Portaria nº 671, de 3 de julho de 2025, expedida pelo Senhor Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 04 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a referida portaria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **NORTEC QUÍMICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.950.060/0001-57, sediada à Rua Dezessete, nº 200 – Xerém, CEP: 25250-612, em Duque de Caxias, RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Marcelo Capanema Mansur e Marcus Cesar Soalheiro Alexandrino da Cruz, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000072/2024-76, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 1247/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 18/12/2024 até 15/08/2025 e, consequentemente, prorrogação da vigência do Contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 17/01/2025 até 14/09/2025, nos termos do art. 6º, inciso XVII c/c art. 111, *caput*, todos da Lei nº 14.133/21, e com base no entendimento expressado na Orientação Normativa AGU nº 92/2024, pelas razões apresentadas na justificativa da Gestão do Contrato, SEI nº 5044560 constante do processo nº 25387.000072/2024-76.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 25201/254446

II. Fonte de Recursos: 1001000000

III. Programa de Trabalho: 234035

IV. Elemento de Despesa: 339030

V. Plano Interno: A1FAR

VI. Nota de Empenho: 752/2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 17/01/2025, nos termos do 111, *caput*, da Lei nº 14.133/21 c/c Orientação Normativa AGU nº 92/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.2. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Lista de Inidôneos; CNJ; CEIS; e CNEP), SEI n.º _____, de ____/____/2025, anexadas aos autos do Processo SEI n.º 25387.000072/2024-76.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

PELA CONTRATANTE:

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS

DIRETORA

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

PELA CONTRATADA:

MARCELO CAPANEMA MANSUR
REPRESENTANTE LEGAL
NORTEC QUÍMICA S.A

MARCUS CESAR SOALHEIRO ALEXANDRINO DA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL
NORTEC QUÍMICA S.A



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carrão Machado, Prestadora de serviço**, em 14/07/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5201497** e o código CRC **17AD5F0B**.